



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado DR. GRILLO – PSL/MG

COMISSÃO DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2013.

(Do Sr. Dr. Grilo)

Requer a realização de Reunião de Audiência Pública para debater, discutir e instruir os Projetos de Lei nºs. 5044 de 2013, que trata sobre os juros de mora e atualização monetária dos débitos judiciais, e 6171, de 2013, que trata da atualização monetária dos débitos trabalhistas.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de Audiência Pública nesta Comissão do Trabalho, Administração e Serviço Público, para debater, discutir e instruir os Projetos de Lei nºs. 5.044 de 2.013, que trata sobre os juros de mora e atualização monetária dos débitos judiciais, e 6.171, de 2.013, que trata da atualização monetária dos débitos trabalhistas.

Requeiro, ainda, que sejam convidadas as seguintes pessoas/entidades:

- Dr. Alexandre Camanho de Assis, presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR);
- Dr. Antonio Fabrício de Matos Gonçalves, presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT);
- Dr. Carlos Eduardo de Azevedo Lima, presidente da Associação dos Procuradores do Trabalho (ANPT);
- Dr. Gilberto Melo, parecerista jurídico-econômico-financeiro, perito especialista em cálculos judiciais e extrajudiciais;
- Dr. Henrique Nelson Calandra, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB);



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado DR. GRILO – PSL/MG

- Dr. Marcus Vinicius Furtado Coelho, presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- Dr. Nino Oliveira Toldo, presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE);
- Dr. Paulo Luiz Schmid, presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA).

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 5.044, de 2013, de iniciativa do nobre deputado Guilherme Campos, propõe disciplinar os juros de mora e a atualização monetária sobre os débitos judiciais, corrigidos pelo índice de remuneração básica aplicável às contas de poupança.

Já o Projeto de Lei nº 6.171, de 2013, de minha autoria, pretende modificar o art. 39 da Lei 8.177 de 1991, para alterar as regras de atualização monetária dos débitos trabalhistas, os quais serão atualizados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Torna-se imprescindível realização de tal Audiência, em virtude da importância do assunto, a fim de que se tenha uma melhor noção das consequências que os instrumentos sugeridos para atualização dos débitos judiciais possam afetar a vida do cidadão, especialmente os menos favorecidos.

É nesse sentido apresento o presente requerimento para permitir um amplo debate em torno dessas proposições a fim de subsidiar o relator na elaboração de seu relatório e dos nobres colegas desta douta Comissão na deliberação do tema.

Nesse sentido, conclamamos os pares a aprovarem o presente requerimento.

Sala da Comissão, em 18 de Setembro de 2013.

Deputado Dr. Grilo